



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo

Data: 25/08/09

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1926/1928

Editais SCR-08/2009, de 18/06/09, publicado no D.O.E. de 29/06/09, Edição nº 1692 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Renata Basso Carvalheiro – Assessor de Desembargador

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 02/09/98, registrado até 14/08/09, fl. 127.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 06/04/09 - proc. nº 01871200346102003 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD.
----------------	------	------	------------



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

			APRAZADAS
iniciais	17/11/09	109	386
unas (rito ordinário)	-	-	-
instruções	10/12/09	132	211
juulgamentos	17/08/09	17	12
unas (rito sumaríssimo)	10/11/09	102	40
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			476
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			265 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01656200646102005, 02089200646102004, 02062200646102001,
00475200646102001, 00861200646102003, 01747200646102000,
02159200646102004, 00057200646102004, 01387200646102007.

a.1 - Processo nº 01656200646102005
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 05/10/06, às fls. 94, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O Perito, Sr. Nelson Chaves, foi nomeado em 05/10/06. Em 10/04/07 o referido perito foi substituído pelo Sr. João Alfredo Chuffe. Em 14/05/09 foi nomeado outro perito, Sr. Alexandre Roque. O último andamento ocorreu em 29/07/09 com a intimação das partes para se manifestarem acerca do laudo pericial e honorários.
Determinação: Abrir novo volume.

a.2 - Processo nº 02089200646102004
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 01/02/07, às fls. 80, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 17/08/09, às fls. 377, com a intimação para as partes se manifestarem acerca do laudo pericial e honorários.
Determinação: Abrir novo volume.

a.3 - Processo nº 02062200646102001
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 11/01/07, às fls. 87, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. Foi nomeado o perito, Sr. José Eduardo Passarelli, em 11/01/07. Ocorreu, em 21/01/08, nomeação do perito, Sr. João Alfredo Chuffe, em substituição ao primeiro. O último andamento ocorreu em



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

04/08/09, às fls. 269, com a intimação do perito para manifestar-se acerca das impugnações ao laudo.

Determinação: Abrir novo volume.

a.4 - Processo nº 00475200646102001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 03/05/06, às fls. 158, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. Foi nomeada a perita, Sra. Elaine Arbex Bueno, em 03/05/06. A Sra. perita foi substituída, em 25/09/07, pelo Sr. César Abraão Cury, este foi substituído pela perita, Sra. Gisele Cavallieri Xavier. O último andamento ocorreu em 02/06/09, às fls. 313, com a notificação ao reclamante informando a data do exame médico.

Determinação: Abrir novo volume.

a.5 - Processo nº 00861200646102003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04/07/06, às fls. 86, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 17/08/09, às fls. 412/419, com a manifestação da reclamada.

Determinação: Abrir novo volume.

a.6 - Processo nº 01747200646102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04/12/06, às fls. 48, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 22/07/09, às fls. 150, com a expedição de notificação para ciência de despacho.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 02159200646102004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/01/07, às fls. 155, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 17/08/09, às fls. 259, com o comprovante de devolução de carga pelo advogado do autor.

Determinação: Abrir novo volume.

a.8 - Processo nº 00057200646102004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/04/06, às fls. 137/138, pelo Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 21/08/09, às fls. 257, com o comprovante de devolução de carga pelo perito.

Determinação: Abrir novo volume.

a.9 - Processo nº 01387200646102007

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/01/07, às fls. 23, pelo



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

Exmo. Juiz Sérgio Roberto Rodrigues, tendo em vista a determinação de realização de perícia. O último andamento ocorreu em 14/08/09, às fls. 122/125, com a contraminuta de Agravo de Instrumento pelo reclamante.
Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

02015200846102000, 01985200546102005, 00601200846102009,
02081200546102007, 01458200846102003, 01871200446102004,
02238200646102005, 02963200346102009, 00197200046102007,
01092200946102003, 00185200646102008, 00665200646102011,
01481200346102003, 01670200346102006, 0365199846102009.

b.1 - Processo nº 02081200546102007

Determinação: Abrir volume.

b.2 - Processo nº 01871200446102004

Constatações:

Foi determinada a realização de perícia contábil em 15/10/08. O laudo foi apresentado em 26/03/09.

Determinação: Abrir volume.

b.3 - Processo nº 02963200346102009

Determinação: Abrir volume.

b.4 - Processo nº 00197200046102007

Determinação: Abrir novo volume. Providenciar o andamento do processo.

b.5 - Processo nº 00185200646102008

Determinação: Abrir novo volume.

b.6 - Processo nº 00665200646102011

Determinação: Juntar nos autos o Ofício 1257/09-EF que está na contracapa.

b.7 - Processo nº 01481200346102003

Determinação: Abrir novo volume.

b.8 - Processo nº 01670200346102006

Determinação: Abrir volume.

b.9 - Processo nº 0365199846102009

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Abrir novo volume.



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
1797/1993, 0559/1994, 1294/1992.

<p>c.1 - Processo nº 1797/1993 Ente público (pólo passivo): Município de São Bernardo do Campo Qtde. de reclamantes: 04</p>
<p>Constatações: Processo visto em correição anterior. Homologação dos cálculos em 22/07/04, fl. 476/477. Último andamento em 21/11/05, fl. 526: Despacho determinando que se aguarde o julgamento do Agravo de Instrumento. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Providenciar o Termo de Abertura do 3º volume.</p>
<p>c.2 - Processo nº 0559/1994 Ente público (pólo passivo): Município de São Bernardo do Campo Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Homologação dos cálculos em 20/02/03, fl. 361. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 16/01/08, fl. 415. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 22/02/08, fl. 421. Último andamento em 26/03/09, fl. 425/427: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando que a ré incluiu o saldo remanescente para o final do exercício de 2010. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>
<p>c.3 - Processo nº 1294/1992 Ente público (pólo passivo): Instituto Nacional do Seguro Social Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Homologação dos cálculos em 09/08/95, fl. 72. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 05/05/99, fl. 137. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14/06/99, fl. 138. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 10/02/00, fl. 147, informando sobre a inclusão do crédito referente ao presente precatório par inclusão no orçamento da executada para pagamento no ano de 2000. Último andamento em 10/06/09, fl. 229: notificação para o reclamante retirar alvará emitido nos autos. O Precatório já foi quitado. Em 05/10/00 ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de precatórios</p>



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

informando que o Presidente do Tribunal exarou o seguinte despacho:
"...tendo em vista a interposição de Agravo de Petição pela Executada, suspenda-se o processamento do presente precatório até o trânsito em julgado da medida interposta..."

Determinação:

Informar à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação do processo.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores.
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo(a) Sr.(a) Diretor e pelo(a) MM. Juiz(a).

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 471
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 58
 - Juíza Claudia Flora Scupino: 55
 - Juíza Mariza Santos da Costa: 01
 - Juíza Glenda Regine Machado: 02
- (Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 108
- (Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: 30
- (Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 9 desta Ata, sejam regularizados, especialmente processos pendentes de expedição de ofício e processos a serem remetidos ao TRT.

IV-g) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-h) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-e) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e julgamentos de 2ª a 6ª feira
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/07/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	17/11/09	109	386
unas (rito ordinário)	-	-	-
instruções	10/12/09	132	211



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

juílgamentos	17/08/09	17	12
unas (rito sumaríssimo)	10/11/09	102	40
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			476
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			265 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 58 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 13 servidores do quadro, 1 servidor cedido pela Prefeitura e 1 estagiário.
- Conforme informado no item 9 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
- Processos pendentes de expedição de ofício: 31
- Processos a serem remetidos ao TRT: 39

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 144 dias para as iniciais, 91 dias para as instruções, 05 dias para os julgamentos e 20 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Embora conste como última data agendada de inicial para o dia 12/01/10, há horário disponível de agendamento para o dia 07/12/09.

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de julho/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 194 dias.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na realização das perícias, pois os peritos retêm autos em carga por longo prazo e, muitas vezes, após concluírem o trabalho, deixam de prestar esclarecimentos e um novo perito é nomeado.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.
- A Vara não observa a seguinte Norma:
- Art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGTJ e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2009, eu, Sandra Aparecida de Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Renata Basso Carvalheiro
Assessor de Desembargador

Sandra Aparecida de Melo
Assistente da Secretaria da Corregedoria



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo	DATA DA CORREIÇÃO: 25/08/09
		DATA PREENCHIMENTO: 19/08/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	José Bruno Wagner Filho	Desde	30/06/08
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	----
Reside na sede da Vara?	Não. Autorizado a residir em Santos.		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	Cláudia Flora Scupino	Desde	10/08/09
Diretor	Alexandre Rogério Palmerini	Desde	30/06/08
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não.	Se sim, por qual período?	---
Diretor Substituto	Durval dos Santos Rosa Júnior	Desde	10/04/08
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Engenheiro Elétrico
Assistente de Juiz	Alexandre de Moraes	Desde	30/06/08
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Bacharel em Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	---
Atribuições	Auxilia o Juiz Presidente na elaboração de Sentenças, Embargos Declaratórios, Preliminares da ação e despachos diversos.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
José Ricardo da Silva	Técnico Judiciário	28/11/06	
Paulo Norio Motomura	Agente Especializado	05/12/95	
Reinaldo de Jesus da Silva	Técnico Judiciário	06/12/01	
Regina Elena Monteiro	Analista Judiciário	01/04/08	
Raimundo Cleudeci de Paula Chaves	Anal. Jud. – cedido pela 14ª Região	18/06/08	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

Marina Conceição Pinto	Func. Prefeitura	31/07/96	
Luiz Renato de Souza Gatti	Técnico Judiciário	20/03/09	
Patrícia Goulart Correa	Oficial de Justiça	07/12/98	
Sonia Maria Vieira Cordeiro	Oficial de Justiça	09/01/91	
Anita Lachaitis Dimarzio	Oficial de Justiça	12/09/96	
Thais Silva dos Santos	Estagiária	15/12/08	
Anelisa de Almeida Barbato	Técnico Judiciário	19/08/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12 (dentre os quais 03 são oficiais de justiça)			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 03			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	----	----
Iniciais	07/12/09	109
Instruções	17/11/09	91
Julgamentos	24/08/09	05
Unas (rito sumaríssimo)	09/09/09	20
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	0	0	0	0	0	----	-----
Iniciais	07	07	07	07	0	9h00 às 10h00	10 minutos
Instruções	03	03	03	03	0	11h10 às 11h50	20 minutos
Julgamentos	03	03	03	03	3	17h00 às 17h30	15 minutos
Sumaríssimo	03	03	03	03	0	10h10 às 10h50	20 minutos
OBSERVAÇÃO	Quando há auxílio são designadas mais 04 instruções, em média, no horário das 13h40 às 15h00, com intervalo de 20 minutos, no sistema encerra e julga.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	64
Embargos à Execução	24
Embargos de Terceiro	03
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
Claudia Flora Scupino	30/07/07	23	01394200346102006 01359200746102000 01065200546102007 00785200546102005 01452200546102003 00774200446102004 00773200446102000 02043200746102006 00230200846102006 01772200846102006 01613200846102001 01550200846102003 01161200846102008 02095200446102000 02133200846102008 00222200846102000 01028200846102001 00049200946102000 00475200846102003 00059200946102006 00980200846102008 01911200846102001 01852200846102001
Glenda Regine Machado	14/08/09		01662200846102004 00249200946102003 00812200946102003



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

14

Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

		12	00244200946102000 00225200946102004 00251200946102002 00224200946102000 00367200946102001 00258200946102004 01220200946102009 00172200946102001 00123200946102009

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Algério Szulc	Engenheiro	1.800,00
Chang Y. Chiang	Engenheiro	1.800,00
Fernando Felipe	Engenheiro	1.800,00
Marcelo Loutfi	Engenheiro	1.800,00
Walter Moro Jr.	Engenheiro	1.800,00
Yoiti Yoshioka	Engenheiro	1.800,00
Otavio Gouvea Xavier	Engenheiro	1.800,00
Euclides Pereira	Engenheiro	1.800,00
Orlando Dalceno Filho	Engenheiro	1.800,00
Miguel Angelo Caporrino	Engenheiro	1.800,00
Paulo Gilberto Broncar Dalla Riva	Engenheiro	1.800,00
Marco Aurélio da Silva Cesar	Médico	1.800,00
José Roberto Portante	Médico	1.800,00
Elaine Arbex Buono	Médico	1.800,00
Alexandre Roque	Médico	1.800,00
Maurício Sabattino de Carvalho	Médico	1.800,00
João Alfredo Chuffe	Médico	1.800,00
Geraldo Travassos Filho	Médico	1.800,00
Ernesto Werner Max Emanuel Kahn	Médico	1.800,00
Alberto Soares da Costa	Médico	1.800,00
Luis Eduardo Polon	Médico	1.800,00
Gisele Cavaliere Xavier	Médico	1.800,00
José Eduardo de Alcantara	Contábil	1.800,00
Alfredo Henrique Pugliese	Contábil	1.800,00
João Gomes Barbosa	Contábil	1.800,00
Alessandra Libaneo do Couto	Contábil	1.800,00
Fabio Hugo Piva	Contábil	1.800,00
Marcelo Romeiro dos Reis Filho	Contábil	1.800,00
Carlos Ely Guastini	Contábil	1.800,00



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

Adilson Gimenes Gonçalves	Grafoscopia	1.800,00
Roberto Morgado Junior	Eng. Eletrônico	1.800,00

09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	89	14/08/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	02	17/08/09
Processos pendentes de notificação	39	14/08/09
Processos pendentes de expedição de ofício	31	12/08/09
Processos aguardando homologação de cálculos	06	17/08/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	33	12/08/09
Processos pendentes de expedição de mandado	13	14/08/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	10	14/08/09
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	01	17/08/09
Processos pendentes de expedição de alvará	29	14/08/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00	----
Processos aguardando decisão de EE / ET	22	20/07/09
Processos a serem remetidos ao TRT	39	14/08/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	41	10/08/09
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio – Bacen Jud	39	17/08/09
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	00	-----
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	00	----

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Retirados prazos vencidos até 10/07/09. Método Manual, verificando-se diretamente nos escaninhos.

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Executando os atos processuais necessários com maior brevidade possível.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

16

Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

R.	Sim. Mês a mês é efetuado o vencimento de prazo, aguardando-se contudo, o prazo de 15 dias do protocolo integrado.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim. Exceto no que se refere ao mandado de registro de penhora de imóvel que não há modelo no SAP-1, sendo executado através do texto livre.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, os termos de audiência e sentença, além dos despachos são enviados no sítio do Tribunal, contudo, através do SINT, uma vez que não foi regularmente configurado em nossos computadores o e-desp.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).



Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através de cobrança no DOE ou correio. Em 17/08/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	No geral, os servidores executam com afinco e presteza os serviços inerentes à Vara, enfrentando as dificuldades impostas (seja a falta de boas condições físicas do prédio, falta de materiais e do sistema informatizado) e já se percebe uma redução na quantidade de processos em andamento.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	A melhoria das condições físicas do ambiente de trabalho, uma vez que o prédio já não comporta mais a capacidade do acúmulo de processos, além da troca de mesas e cadeiras que se encontram todos danificados. A lotação de mais um servidor a fim de que se possa dar uma regularidade na execução dos serviços de secretaria. A necessidade de uma resposta mais imediata de nossa Tecnologia de Informação, uma vez que não há uma regularidade em nosso sistema informatizado, prejudicando a execução de todos os serviços da Vara.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

19

Ata nº 141 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/SBC, em 25/08/2009

06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	A dificuldade ainda se encontra na demora de respostas dos ofícios enviados e envio dos avisos de crédito pelo Banco do Brasil.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Alexandre Rogério Palmerini
Diretor de Secretaria

José Bruno Wagner Filho
Juiz Presidente